



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

DESPACHO

Processo Licitatório nº 199/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1

Interessados:

1. CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.969.468/0001-91;
2. CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LTDA, CNPJ: 09.620.399/0001-88;
3. CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA, CNPJ: 42.438.587/0001-65;
4. EDL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.178.030/0001-98;
5. O S SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ: 17.569.488/0001-75.

Relato:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa O.S. Souza & Souza Ltda., em face da decisão de inabilitação proferida na fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 005/2025.

Decisão:

Considerando o Despacho da Agente de Contratação, bem como o Parecer Técnico de Engenharia, que concluiu pela ausência de comprovação objetiva e documental do atendimento à parcela de maior relevância técnica “TELHA TERMOISOLANTE EM AÇO (FNDE 20)”, e o Parecer Jurídico exarado nos autos, que confirmou a legalidade da decisão adotada, ACOLHO integralmente as manifestações técnica, jurídica e administrativa constantes do processo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Assim, nego provimento ao recurso administrativo interposto, mantendo-se a decisão de inabilitação da empresa O.S. Souza & Souza Ltda., por não atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, determino o regular prosseguimento do processo licitatório, com a continuidade das demais fases da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Taguaí, 23 de janeiro de 2026.

Eder Carlos Fogaça da Cruz

Prefeito Municipal de Taguaí